



GESTÃO 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Seriidade e Compromisso com o Cidadão”

PROPOSTA DE EMENDAS ADITIVAS E MODIFICATIVAS Nº 012/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 118/2022 DE ORIGEM DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA FINS DE CHACREAMENTO DE SÍTIOS DE RECREIO EM ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA – ZEC”, DE AUTORIA DO VEREADOR MÚCIO SANTANA MARTINS.

EMENDAS ADITIVAS E MODIFICATIVAS

Art. 1º Altera os incisos II, IV e XI do artigo 10º do Capítulo III dos Requisitos do Projeto de Lei nº 118/2022, os quais passarão a conter as seguintes redações:

“Art. 10º

(...)

II – percentual de 7% (sete por cento) da gleba deverá ser destinada à área verde e/ou de recreação, que será de uso exclusivo do condomínio;

(...)

IV – reservar uma faixa de 30 m (trinta metros) sem edificação em cada lateral das faixas de domínio público das estradas/rodovias, linhas de transmissão de energia de alta tensão e dutos;

(...)

XI – escoamento de águas pluviais contempladas no projeto, compreendendo as galerias, bocas de lobo, curvas de nível, bacias de contenção, poços de visita e respectivos acessórios, além de outros que se fizerem necessários, de forma a garantir a preservação do solo e do ambiente;

Art. 2º Altera os incisos III, VII do artigo 13º do Capítulo IV da Responsabilidade do Empreendedor do Projeto de Lei nº 118/2022, os quais passarão a conter as seguintes redações:

“Art. 13º

(...)

III - escoamento de águas pluviais, conforme os parâmetros técnicos de elaboração do projeto de drenagem;

VII – implantação dos ramais de ligação de água e de esgoto em todas as unidades, conforme as normas técnicas e de acordo com projeto aprovado desde que haja viabilidade técnica.

Art. 3º Esta Emenda ao Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Seriiedade e Compromisso com o Cidadão”

GESTÃO 2021/2022

Gabinete do Vereador **Múcio Santana Martins**, sediado na Câmara Municipal de Goianésia (GO), Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11.10.2022).

MÚCIO SANTANA MARTINS

Vereador



GESTÃO 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Seriidade e Compromisso com o Cidadão”

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Trata-se de Emendas Aditivas e Modificativas ao Projeto de Lei nº 118/2022, de origem do Poder Executivo, que “dispõe sobre o parcelamento do solo rural para fins de chaceamento de sítios de recreio em área de urbanização – ZEC”.

A intenção da criação das emendas aditivas e modificativas é dar efetividade ao Projeto de Lei, alterando determinados requisitos, bem como responsabilidades do empreendedor para que o parcelamento do solo rural seja regulamentado, para fins de chaceamento de sítios de recreio em área de urbanização específica.

Dessa forma, o parcelamento do solo rural será feito de maneira formal e regular, diferente do que vem ocorrendo em muitas ocasiões.

Por fim, conto com a colaboração dos dignos pares para o recebimento e aprovação em plenário desta emenda.

Gabinete do Vereador **Múcio Santana Martins**, sediado na Câmara Municipal de Goianésia (GO), Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11.10.2022).

MÚCIO SANTANA MARTINS
Vereador